



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a Lei Estadual nº 18.322/2022, que consolida as leis sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

Considerando a Portaria nº 1.067/2005 do Ministério da Saúde, que institui a “Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal”, visando à melhoria da qualidade da assistência à gestante e ao neonato.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.269/2017, que dispõe sobre medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica em Santa Catarina.

Considerando a relevância do cumprimento dos direitos das gestantes.

Diante do exposto, solicitam-se as seguintes informações:

I - Quais medidas foram implementadas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) para garantir o efetivo cumprimento da Lei Estadual nº 18.322/2022, com foco na prevenção e no combate à violência obstétrica?

II - Houve campanhas de conscientização sobre a violência obstétrica nos hospitais e maternidades geridos pela SES nos últimos 5 anos?

III - Houve capacitação dos profissionais de saúde que atuam nos hospitais e maternidades geridos pela SES sobre violência obstétrica nos últimos 5 anos?

IV - Os hospitais e maternidades geridos pela SES possuem protocolos específicos para o atendimento às mulheres vítimas de violência obstétrica?

V - A SES disponibiliza Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente aos pacientes, contendo informações e esclarecimentos para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica?

Sala das Sessões,

Deputado Mario Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 29/05/2024, às 16:51.
